

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

21 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 046

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Pedro Henrique Rocha de Paiva, Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda, Dr. Lucas Tavares de Melo, Dr. Stênio Barreiros Correia Neto e Dr. Luciano José Falcão Lacerda** em sessão virtual realizada no dia 21/10/2021 (**quarta-feira**), no julgamento do processo seguinte:

PROCESSO Nº 069/2021 – Jogo: Serrano x Petrolina – categoria amadora, realizado em 18 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20.

RELATOR DR. RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA.

1º DENUNCIADO: Hewerthon Ricardo Silva P. de Souza (Atleta Amador) do Serrano, Incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando por maioria o réu como incurso no artigo 254 inc. II, a pena de suspensão de 2 partidas, aplicando o redutor do artigo 182, ficando a pena em 1 partida de suspensão.

2º DENUNCIADO: Alan Araújo da Silva (Atleta Amador) do Petrolina, Incurso no Art. 254A Inc. II do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando por maioria o réu como incurso no artigo 254 A inc. II, a pena de suspensão de 6 partidas, aplicando o redutor do artigo 182, ficando a pena em 3 partidas de suspensão.

PROCESSO Nº 070/2021 – Jogo: Ibis x Sport – categoria amadora, realizado em 16 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20.

RELATOR DR. STÊNIO BARREIROS CORREIA NETO.

1º DENUNCIADO: Emerson Roberto Arruda Barros (Atleta Profissional) do Ibis, Incurso no Art. 254A Inc. I do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu, como incurso no artigo 254A inc. I, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

2º DENUNCIADO: Edvelton Paulo Silva de Gusmão (Atleta Profissional) do Sport, Incurso no Art. 254A Inc. I do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu, como incurso no artigo 254A inc. I, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas. A defesa pediu a lavratura do acórdão.

3º DENUNCIADO: Ibis Sport Club, Incurso no Art. 206 do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o réu, como incurso no artigo 206, aplicando a pena pecuniária de R\$ 200,00 por minuto (5 minutos) totalizando R\$ 1.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do artigo 223,

PROCESSO Nº 071/2021 – Jogo: Santa Cruz x Ferroviário do Cabo – categoria amadora, realizado em 17 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20.

RELATOR DR. LUCAS TAVARES DE MELO.

1º DENUNCIADO: Juan Gustavo Ribeiro de O. Junior (Atleta Amador) do Ferroviário, Incurso no Art. 254A Inc. I do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 254A Inc. I, a pena mínima de suspensão de 4 partidas e aplicando o redutor do artigo 182, ficando a pena em 2 partidas de suspensão.

2º DENUNCIADO: Walber Richard Rose de Lima (Atleta Amador) do Santa Cruz, Incurso no Art. 254A Inc. I do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando por maioria o réu como incurso no artigo 254A Inc. I, a pena de suspensão de 6 partidas e aplicando o redutor do artigo 182, ficando a pena em 3 partidas de suspensão. A defesa pediu lavratura do acordo.

PROCESSO Nº 072/2021 – Jogo: Sport x Ibis – categoria amadora, realizado em 29 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20.

RELATOR DR. STÊNIO BARREIROS CORREIA NETO.

1º DENUNCIADO: Cristiano Robert do Amaral (Atleta Profissional) do Sport, Incurso no Art. 254A Inc. I do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela desclassificação para o artigo 250 Inc. II, aplicando a pena mínima de 1 partida e convertendo em advertência.

2º DENUNCIADO: Thiago Santos da Silva Soares (Atleta Amador) do Ibis, Incurso no Art. 258 do CBJD.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

PROCESSO Nº 073/2021 – Jogo: Sete de Setembro x Náutico – categoria amadora, realizado em 03 de outubro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20.

RELATOR DR. LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA.

DENUNCIADO: **Fábio Cesar de Melo Leite Sobrinho** (Atleta Amador) do Sete de Setembro, Incurso no Art. 250 do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 250, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

PROCESSO Nº 074/2021 – Jogo: Retrô x Vera Cruz – categoria amadora, realizado em 03 de outubro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20.

RELATOR DR. RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA.

1º DENUNCIADO: **Denilson Santana Lemos dos Santos** (Atleta Profissional) do Retrô, Incurso no Art. 258 CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

2º DENUNCIADO: **Alison Lucas da Silva** (Atleta Amador) do Vera Cruz, Incurso no Art. 258 do CBJD.

RESULTADO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

Berillo de Souza Albuquerque Júnior
Presidente do TJD/PE.